



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 06399/16

IPM – Instituto de Previdência do Município de Cuitegi. PENSÃO.

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D ã O AC2-TC- 00117/2022

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**
- 1.2. CARGO: **Auxiliar de serviços gerais, matrícula Nº 100**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **01.01.2005**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Inativo**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **01.12.2016**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **24.09.2012**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Diretora Presidente do IPMC**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:

LUIS AMARO DOS SANTOS

IDADE

77 anos

TIPO DE PENSÃO

Vitalícia



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a LUIS AMARO DOS SANTOS, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, registre-se

TCE-Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota - 2ª Câmara
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022.

bvsp

Assinado 14 de Fevereiro de 2022 às 18:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 14 de Fevereiro de 2022 às 17:07



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 14 de Fevereiro de 2022 às 17:18



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marclio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO